

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA

CONCURSO - EDITAL Nº 001/2014 PARECERES DOS RECURSOS

PORTUGUÊS – SUPERIOR

QUESTÃO Nº 01 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Verbo empurrar é transitivo direto e indireto – empurro a brasa para o lado.

QUESTÃO Nº 03 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: O que ardiam em torno das achas de lenha? As chamas. As chamas ardiam em torno das achas de lenha “que” se refere a chamas – portanto exerce a função de sujeito do verbo arder.

QUESTÃO Nº 04 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Estou voltando – locução de aspecto verbal. Verbo estar + gerúndio indica que uma ação está em curso e não que está prestes a acontecer, neste caso usa se verbo ir + infinitivo. Ex: Vou chegar em casa.

QUESTÃO Nº 05 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: O enunciado da questão pede para analisar as afirmativas referentes ao texto. Portanto deve-se analisar o texto quanto à sua estrutura, gênero, tipologia, interpretação e compreensão.

PORTUGUÊS – MÉDIO

QUESTÃO Nº 01 – ANULAR GABARITO

QUESTÃO Nº 02 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: A: Números – sujeito
B: Desgaste – objeto direto do verbo pouparia
C: Ponteiros – objeto indireto
D: Prisioneiro – predicativo do sujeito

QUESTÃO Nº 04 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: “Mas” conjunção coordena da adversativa – expressa oposição, contrário oposto.

PORTUGUÊS – FUNDAMENTAL

QUESTÃO Nº 03 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: A palavra definitivamente dentro do texto tem o significado (o sinônimo) de “de uma vez por todas”.

QUESTÃO Nº 04 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Frase construída sem verbo – “Pedacinho de asno! Nas demais alternativas apresentam verbos. A: abriu B: danou C: disse.

QUESTÃO Nº 08 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Memórias – paroxítona terminada em ditongo, portanto a vogal e semi vogal devem ficar em uma só sílaba. Me-mó-rias, in-fân-cia.

QUESTÃO Nº 09 – ANULAR GABARITO

QUESTÃO Nº 10 – ANULAR GABARITO

LEGISLAÇÃO – SUPERIOR

QUESTÃO Nº 06 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **anulada**, tendo em vista que nenhuma das assertivas está correta. A assertiva ‘A’ está incorreta, uma vez que a pena de lesão corporal prevista no art. 129, §9º, do CP também é aplicada aos crimes praticados contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade. A alternativa ‘B’ considerada correta pelo gabarito preliminar está incorreta por constar o “*Superior Tribunal de Justiça*” ao invés do “*Supremo Tribunal Federal*” como competente para julgamento a ADIn n. 4.424/2012.

Portanto, a questão será anulada.

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

QUESTÃO Nº 07 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por existir expressa previsão no Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A. da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Assim, por existir previsão editalícia do conteúdo programático da matéria, pode-se exigir o conhecimento legal, doutrinário ou jurisprudencial do tema em questão. A alternativa ‘B’ está correta, uma vez que o STJ entende ser possível a aplicação da Lei Maria da Penha independentemente de coabitação entre agressor e vítima, bastando que estejam presentes as hipóteses do art. 5ª da Lei n. 11.340/2006, dentre as quais não insere a coabitação.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

QUESTÃO Nº 08 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 22 da Lei n. 11.340/2006. A alternativa ‘A’ está incorreta, eis contrariar o inc. IV do art. 22 da Lei n. 11.340/2006 ao incluir o dependente maior de idade na restrição legal. A alternativa ‘B’ está de acordo com o inc. V do art. 22 da Lei n. 11.340/2006. A assertiva ‘C’

está diversa do inc. II do art. 22 da Lei n. 11.340/2006 ao constar “*propriedade da ofendida*” ao invés de “*local de convivência com a ofendida*”. A lei não estabelece a hipótese de afastamento de toda e qualquer propriedade da ofendida, mas, sim, do local de convivência com a ofendida. Por fim, a alternativa ‘D’ contraria a previsão constante no inc. III, alínea ‘c’, do art. 22 da Lei Maria da Penha, por alternar “*frequentação de determinados lugares*” para “*proibição frequentar lugares públicos*”. A restrição estabelecida não é para todos os lugares públicos, mas, apenas, para determinados lugares.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

Referência Bibliográfica: LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

LEGISLAÇÃO – SUPERIOR – ENGENHARIA

QUESTÃO Nº 07 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei n. 11.340/2006. A assertiva ‘A’ está incorreta por constar “*deverá*” ao invés de “*poderá*”. A alternativa ‘B’ está correta, já que o art. 44 da Lei Maria da Penha introduziu ao Código Penal a chamada lesão dolosa qualificada pela violência doméstica (art. 129, §9º, do CP) e também a lesão qualificada pelo fato do crime ter como vítima pessoa portadora de deficiência (art. 129, §11, do CP). Assim, se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, a pena será de detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos, e não mais de detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Além do mais, a questão está de acordo com o conteúdo programático previsto no Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A. que mencionou expressamente a Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

Referência Bibliográfica: LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

QUESTÃO Nº 08 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o item 10.8 da NR10. O gabarito preliminar considerou como correta a alternativa ‘C’ e não a alternativa ‘B’ como constou no recurso.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “C”

Referência Bibliográfica: NORMA REGULAMENTADORA 10 - NR 10

QUESTÃO Nº 09 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 5410:2004. A alternativa ‘A’ está correta por constar expressamente a regra geral constante no disposto no item 6.6.7.1 da Norma Técnica

ABNT NBR 5410:2004. A exceção constante na nota n. 2 não torna a alternativa 'A' incorreta, eis ser aplicada apenas aos casos de equipamentos alimentados individualmente por baterias autônomas. A alternativa 'D' está incorreta por ser contrária ao disposto no item 6.6.7.4 da Norma Técnica ABNT NBR 5410:2004.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "A"

Referência Bibliográfica: Norma Técnica ABNT NBR 5410:2004

QUESTÃO Nº 10 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o conteúdo programático previsto no Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "D"

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

LEGISLAÇÃO – MÉDIO – SUPORTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 07 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 7º da Lei 11.340/2006. A alternativa 'B' está incorreta por se referir a "*violência corporal*" ao invés de "*violência física*", conforme consta no inc. I do art. 7º da Lei n. 11.340/2006.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "D"

Referência Bibliográfica: LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

QUESTÃO Nº 08 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 8º da Lei 11.340/2006 e apresentar apenas uma assertiva correta. A alternativa 'C' está incorreta por substituir a expressão "*ao público escolar*" pela expressão "*as universidades públicas*", contrariando o disposto no inc. V do art. 8º da Lei 11.340/2006.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "A"

Referência Bibliográfica: LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

QUESTÃO Nº 09 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 11 da Lei 11.340/2006 e apresentar apenas uma alternativa correta. A alternativa 'D' está incorreta por contraria o inc. II do art. 11 da Lei 11.340/2006 ao afirmar que o encaminhamento da ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal, se dará, somente, quando necessário.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "A"

Referência Bibliográfica: LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

QUESTÃO Nº 10 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 41 da Lei 11.340/2006. A alternativa 'D' está de acordo com o art. 41 da Lei 11.340/2006, não tornando a assertiva incorreta a abreviação da "Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995" para "Lei nº 9.099/1995".

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "D"

Referência Bibliográfica: LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

RACIOCINIO LOGICO – SUPERIOR

QUESTÃO Nº 13 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE

RESPOSTA:

$$A_{tp} = 3 \times 8 / 2 = 12$$

$$A_{tg} = 5 \times 8 / 2 = 20$$

$$20 - 12 = 8$$

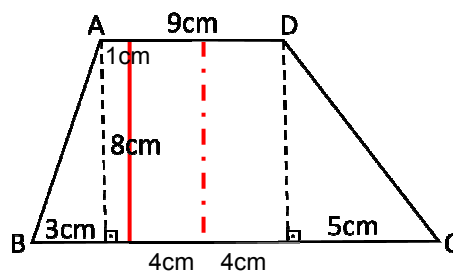
$$8 = 1 \times 8$$

$$9 - 1 = 8$$

$$8 / 2 = 4$$

$$3 + 1 + 4 = 8\text{cm}$$

Letra D



QUESTÃO Nº 15 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE

RESPOSTA:

$$60 / 8 = 7,5 \text{ (ou seja, 7 minutos e meio)}$$

Como meio minuto equivale a 30 segundos, temos

7min e 30s

Letra C

RACIOCINIO LOGICO – MEDIO

QUESTÃO Nº 11 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE

RESPOSTA:

$$15\text{min} \quad 40\text{L}$$

$$x \text{ min} \quad 100\text{L}$$

$$x = 15 \cdot 100 / 40 = 150 / 4 = 37,5$$

A questão não pergunta quanto tempo levará para atingir 100 litros e sim quanto tempo

"mais" portanto

$$37,5 - 15 = 22,5$$

Como meio minuto se converte para segundos como 30 segundos, temos:

22,5min = 22min 30s

Letra A

QUESTÃO Nº 12 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE

RESPOSTA:

$$\begin{aligned}\left(2x - \frac{3}{x}\right)^2 &= 68 \\ 4x^2 - 12\frac{x}{x} + \frac{9}{x^2} &= 68 \\ 4x^2 - 12 + \frac{9}{x^2} &= 68 \\ 4x^2 + \frac{9}{x^2} &= 68 + 12 = 80\end{aligned}$$

LETRA D

QUESTÃO Nº 13 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE

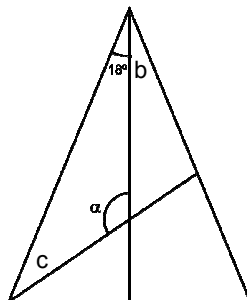
A informação de que o triângulo é isósceles em conjunto com o desenho apresentado é mais que suficiente para a construção da lógica do problema.

RESPOSTA:

$b = 18$

$c = (180 - 36) / 4 = 36$

$\square = 180 - 18 - 36 = 126^\circ$



LETRA D

QUESTÃO Nº 14 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE

O candidato alega falta de informação, mas tal argumentação é inconsistente com a simplicidade da questão apresentada.

RESPOSTA:

$1,5 \times 4 \times 6 = 36\text{m}^3$

36.000L $\square$ 1,5m

6.000L $\square$ x

$x = 6000 \times 1,5 / 36000 = 0,25\text{m}$

LETRA D

QUESTÃO Nº 15 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE

A argumentação do solicitante está correta e apenas confirma o gabarito.

RESPOSTA:

$120000 - 8\% = 120000 - 9600 = 110400$

Economizei R\$ 9600,00 e paguei R\$ 110400,00

Letra A

CONHECIMENTOS GERAIS – SUPERIOR

QUESTÃO Nº 16 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão foi elaborada de acordo com dados publicados no Portal do Governo do Estado de Rondônia, onde consta “*ipsis litteris*”:

Organização Mundial de Saúde Animal declara Rondônia como área livre de peste suína clássica

01 de junho de 2.016 | Governo do Estado de Rondônia

A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) declarou na última semana Rondônia como área livre de peste suína clássica (PSC). O comunicado ocorreu durante a 84ª Sessão-Geral, em Paris. Até essa Sessão-Geral, apenas dois estados brasileiros eram áreas livres de PSC.

Além de Rondônia, Distrito Federal e os estados do Acre, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Sergipe e Tocantins foram declarados como área livre de PSC nessa sessão da OIE. Os municípios amazonenses de Guajará e Boca do Acre e partes dos municípios de Canutama e Lábrea também foram declarados como áreas livres.

O coordenador do Programa Estadual de Sanidade Suídea, Ney Carlos Dias de Azevedo, explica que para a decisão alguns quesitos foram considerados, como a estrutura da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (Idaron), com presença em todos os municípios, quadro efetivo de servidores capacitados, além do trabalho de vigilância e prevenção para enfermidades de notificação oficial.

O coordenador também fala que essa decisão pode contribuir para a suinocultura no Estado. “Rondônia tem potencial para aumentar a produção de suínos. Nós temos grãos em abundância para a alimentação dos animais, sanidade e mercado consumidor interno e externo”.

Segundo o diretor Executivo da Idaron, Avenilson Trindade, esta certificação significa muito para Rondônia, uma vez que demonstra a qualidade e solidez do trabalho voltado à proteção suídea executado pela Agência e a possibilidade de novos mercados para a suinocultura e o agronegócio rondoniense.

A peste suína clássica é uma doença causada por um vírus altamente contagioso e tem notificação obrigatória ao serviço oficial de Defesa Sanitária. Os suínos contaminados podem apresentar febre alta, dificuldade de locomoção, diarreia, entre outros sintomas. A enfermidade pode levar à morte.

Rondônia nunca registrou um caso de PSC. Os últimos casos registrados no Brasil aconteceram no Amapá, Pará e Rio Grande do Norte, em 2009.

Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/2016/06/118339/>

Acessado em 10/07/16, as 19hs:28min.

Em tempo:

I – Os links apresentados pelos candidatos informam que o Estado de Rondônia havia sido incluído, em 2.009, no grupo de Estados que formavam a “zona livre da Peste Suína Clássica”, receber a Certificação é um outro estágio do processo, totalmente diferente ao estágio inicial.

II – A questão versa sobre dois temas presentes com Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Economia”, o agro-negócio ocupa um lugar de destaque na formação do Produto Interno Bruto do Estado de Rondônia.

QUESTÃO Nº 17 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão versa sobre dois temas presentes no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Política” e “Economia”, e apresenta a real situação em que se encontra a maioria dos municípios brasileiros e os municípios do Estado de Rondônia não fogem a esta regra.

QUESTÃO Nº 18 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois o enunciado da questão é claro, direto e objetivo:

“No início de maio **deste ano** a Polícia Federal deflagrou duas operações simultâneas em Rondônia.”

A questão versa sobre um tema presente no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Segurança”.

QUESTÃO Nº 19 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois:

A argumentação dos candidatos está correta:

De acordo com o Resultado da Totalização, publicado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, dia 05/10/2016, as 21hs:48min:48seg, apresentou os seguintes candidatos eleitos para o cargo de Deputado Federal:

1515 – Marinha Célia Rocha Raupp de Matos (PMDB)

1234 – Marcos Rogério da Silva Brito (PDT)

4545 – Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes (PSDB)

1406 – Nilton Balbino (PTB)

1555 – Lucio Antonio Mosquini (PMDB)

2222 – Luiz Cláudio Pereira Alves (PR)

7745 – Expedito Gonçalves Ferreira Netto (Solidariedade)

1521 – Lindomar Barbosa Alves (PMDB)

Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ro-eleicoes-2014-relatorio-do-resultado-da-totalizacao-1o-turno>

Acessado em 10/07/16, as 12hs:23min.

QUESTÃO Nº 20 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois:

A argumentação dos candidatos está correta:

Em 2010 a Densidade Demográfica do Estado de Rondônia era de 6,58 habitantes/km².

Porém os números atuais do IBGE apresentam um aumento populacional no Estado, elevando desta forma a Densidade Demográfica do Estado de Rondônia para 7,44 habitantes/km².

Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ro>

Acessado em 10/07/16, as 19hs:08min.

CONHECIMENTOS GERAIS – MÉDIO

QUESTÃO Nº 16 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão foi elaborada de acordo com dados publicados no site Globo.com, onde consta: 0/05/2016 16h04 – Atualizado em 20/05/2016 – 16h26

Taxa de desemprego em Rondônia é menor que a média nacional, diz IBGE

“Falta de qualificação é entrave para contratações”, diz superintendente. Agronegócio, serviços e comércio ajudaram a manter índice equilibrado.

Ísis Capistrano – **Do G1 RO**

A taxa de desemprego em Rondônia é uma das menores na média nacional do primeiro trimestre de 2016 e chegou a taxa de 7,5%, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgados na quinta-feira (19), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo mostra que o desemprego subiu em todas as grandes regiões do país no primeiro trimestre deste ano em relação ao mesmo período de 2015. Em todos os locais, a taxa ficou 10,9%.

De acordo com o diretor geral do Sine em Rondônia, Augusto Celso Figueiredo, a taxa é relativamente boa, mas não é o ideal. Segundo ele, o estado que costumava apresentar taxas de desocupação abaixo de 5% pode apostar principalmente nos setores de agronegócio, serviços e comércio.

"Já esperávamos esse aumento, mas o índice baixo demonstra que o estado tem força para manter o nível de desemprego aceitável", ponderou. Para os que se encaixam na situação de desemprego, Augusto recomenda a proatividade e qualificação.

"Mesmo que a pessoa esteja desempregada, buscar aperfeiçoamento pode ser o diferencial quando surgir uma vaga de emprego", declara o diretor. Para Augusto, a economia rondoniense continua crescendo e a quantidade de vagas no SINE atende a demanda.

Segundo o Superintendente de Desenvolvimento do Estado, Basílio Leandro de Oliveira, o índice de desemprego em Rondônia apresentou alta de 5% para 7,5% porque também foi impactado pela crise na construção civil e no comércio varejista. Mas o impacto foi menor graças à produção agrícola e à agroindústria.

Qualificação necessária

Basílio também aponta a falta de qualificação como principal entrave para as contratações. "Temos demanda muito grande de trabalhadores qualificados. Atualmente temos empresários querendo contratar e trabalhadores querendo trabalhar, mas as vagas são para gente qualificada", diz o superintendente. Ele alega que a pasta vai investir na busca por recursos para fornecer mais qualificação, principalmente para o setor agroindustrial.

Disponível em: <http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2016/05/taxa-de-desemprego-em-rondonia-e-menor-que-media-nacional-diz-ibge.html>

Acessado em: 10/07/16, as 23hs:31min.

QUESTÃO Nº 17 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A notícia foi veiculada em vários órgãos de imprensa locais, para citar apenas um, o site da Globo.com:

Disponível em: <http://g1.globo.com/ro/ariquemes-e-vale-do-jamari/noticia/2016/06/presidente-do-psc-e-morto-com-dois-tiros-queima-roupa-em-rondonia.html>

Acessado em: 10/07/16, as 23hs:02min.

Em tempo:

I – A questão versa sobre três temas presentes no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Política”, “Segurança” e “Sociedade”.

II – O Artigo 63, da Lei 9.096, de 19/09/1.995, revogou a Lei 5.682, de 21/07/1.971, que foi citada por alguns candidatos.

QUESTÃO Nº 18 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão foi elaborada de acordo com dados publicados no site do Tribunal de Justiça de Rondônia, onde consta “*ipsis litteris*”:

Semana pela Paz em Casa foi instituída pela Corregedoria-Geral da Justiça em Rondônia

A Corregedoria-Geral da Justiça designou a realização da 5ª e da 6ª semana da Campanha Justiça pela Paz em Casa, nos períodos de 15 a 19 de agosto de 2016, e de 21 a 25 de novembro de 2016, respectivamente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Nesses dois períodos, os Juízos Criminais com competência na matéria relativa à violência doméstica contra a mulher, bem como o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher deverão realizar o maior número de audiências e priorizar o julgamento de pretensões relativas a matéria, inclusive dos casos de feminicídios.

Conforme definiu a Portaria 252/2016, durante a campanha, caso necessário, poderão ser realizadas audiências ou sessões do Tribunal do Júri, no período vespertino, devendo ser pautados apenas processos relativos à matéria, cabendo ao Juízo competente informar ao Ministério Público e Defensoria Pública locais das pautas e horários das audiências e sessões a serem realizadas.

Os magistrados estão incumbidos de selecionar os feitos em andamento e que serão pautados, informando à Corregedoria o quantitativo de audiências ou júris que serão realizados, além dos processos que se encontram em fase decisória, até os dias 1º de agosto (5ª semana) e 7 de novembro de 2016 (6ª semana), respectivamente.

Durante as semanas, diariamente até às 17h30min, os juízos deverão remeter os dados estatísticos, para que a Corregedoria os tabule e envie ao Gabinete da Ministra Cármen Lúcia, conforme modelo de relatório que será enviado posteriormente às unidades.

A realização da mobilização da Justiça contra a violência doméstica foi idealizada em reunião realizada em 15 de abril de 2016, no Gabinete da Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármen Lúcia, com os Coordenadores nos Tribunais da Campanha Justiça pela Paz em Casa. Em Rondônia, a Coordenação Estadual do evento ficará sob a responsabilidade do Magistrado Álvaro Kalix, juiz titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Porto Velho.

As definições contidas na portaria foram comunicadas ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Rondônia, conforme determinação do corregedor-geral, desembargador Hiram Marques.

Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/item/6327-justica-prioriza-julgamentos-de-casos-de-violencia-contra-a-mulher>

Acessado em: 10/07/16, as 23hs:43min.

Em tempo: O período de 15 a 18 de agosto está dentro do prazo previsto para a realização do esforço concentrado, que é entre 15 e 19 de agosto.

QUESTÃO Nº 20 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

Manganês de Rondônia só é similar com mina da Austrália, afirma mineradora

O teor de pureza do minério de manganês das jazidas em Espigão do Oeste ultrapassa 50%

Disponível em: <http://portalamazonia.com/noticias-detalle/economia/manganes-de-rondonia-so-e-similar-com-mina-da-australia-afirma-mineradora/?cHash=5adc2c6aab2c62895a5d4d264e598377>

Acessado em 10/07/16, as 23hs:23min.

Em tempo:

I – A questão versa sobre dois temas presentes no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Economia” e “Geografia”.

II – O Portal Amazonas divulga notícias de toda a Região Norte do Brasil, também chamada de “Região Amazônica”.

CONHECIMENTOS GERAIS – FUNDAMENTAL

QUESTÃO Nº 21 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A meta do Governo Federal era vacinar 80% do “grupo prioritário”.

Ao se vacinar 88% de pessoas deste grupo, o número superou a meta em 10%, pois, 10% de 80 é 8.

Matematicamente falando $80 + 8 = 88$.

No Portal da Saúde consta:

(...) A meta de vacinação contra a gripe na campanha deste ano foi batida: em todo o país, 41,1 milhões de brasileiros, ou 81,5% do público-alvo, já tinham se vacinado até o início da tarde desta sexta (20), último dia da mobilização nacional. **O estado de Rondônia superou a meta e imunizou 88% do grupo prioritário**, o equivalente a 266,1 mil pessoas. **A expectativa do Ministério da Saúde era vacinar pelo menos 80% das 49,8 milhões de pessoas consideradas mais vulneráveis para complicações da gripe.** (...)

Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/23821-rondonia-vacinou-88-do-publico-alvo-contragripe>

Acessado em: 10/07/16, as 22hs:16min.

Em tempo:

I – A questão versa sobre dois temas presentes no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Política” e “Sociedade”.

II – Alguns candidatos apresentaram um link com notícias anteriores ao fechamento dos números por parte do Ministério da Saúde.

QUESTÃO Nº 22 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A notícia foi publicada na página eletrônica que consta no enunciado da questão (e em vários outros canais de notícias), onde consta “*ipsis litteris*”:

Terça-Feira, 24 de Maio de 2016 às 09:49 7

ILEGAL – Garimpo gigante é fechado em Rondônia

Uma operação deflagrada neste último domingo (22) pelo IBAMA (*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis*) desativou um garimpo ilegal estruturado dentro do da FLONA (Floresta Nacional) do Jamari, localizado a aproximadamente 100 quilômetros de Porto Velho.

O que mais chamou a atenção dos agentes envolvidos na operação foi o tamanho do garimpo, que mede cerca de mil campos de futebol em toda a sua área devastada. Representantes do ICMBio (*Instituto Chico Mendes da Biodiversidade*), Polícia Federal, COE (*Companhia de Operações Especiais*) e Força Nacional, deram suporte à toda a ação.

No momento em que a equipe de fiscalização chegou ao local os garimpeiros já haviam fugido em meio ao matagal e ninguém foi preso. No garimpo eram retirados minérios como nióbio, columbita, tantalita e cassiterita.

Todo o equipamento utilizado para a extração ilegal dos minérios foram incinerados pela equipe do IBAMA e o local foi isolado.

Garimpos dessa magnitude são comuns em toda a extensão do estado rondoniense, nos últimos anos equipes do IBAMA vem intensificando essas operações que ainda são insuficientes para coibir que grandes clareiras sejam abertas no meio da floresta para a degradação da natureza.

A extração ilegal e de forma danosa de recursos naturais é proibida pela Lei 9605/98 e pode culminar em condenação de um a três anos de cadeia, além de multa.

Disponível em: <https://www.rondoniaaovivo.com/imprimir/ilegal-garimpo-gigante-e-fechado-em-rondonia/153619/>

Acessado em: 10/07/16, as 21hs:57min.

Em tempo: A questão versa sobre três temas presentes no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Desenvolvimento Sustentável”, “Geografia” e “Segurança”.

QUESTÃO Nº 23 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois:

A argumentação dos candidatos está correta:

Apesar da implementação do 9º dígito ter sido feita no dia 29/05/16, existe um período denominado como “duplo convívio”, no qual todas as ligações são completadas, independente do usuário ter utilizado ou não o 9º dígito, valendo também as ligações para números de celulares com apenas 8 dígitos.

As operadoras teriam um prazo de 90 dias para informar aos usuários sobre o novo sistema, sendo que depois desta data uma mensagem apenas informaria que o número é inexistente.

Como o prazo de 90 dias começou a ser contado apenas depois de 07/06/16 (final do período de duplo convívio), na verdade então este prazo passou de para 100 dias.

Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2016/04/celulares-do-centro-oeste-passarao-a-ter-nono-digito-em-maio>

Acessado em 10/07/16, as 21hs:44min.

QUESTÃO Nº 25 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

O enunciado da questão é claro, direto e objetivo:

“Falando especificamente sobre o **Estado de Rondônia**, de acordo com a AGEVISA é INCORRETO afirmar:”

Em tempo: A questão versa sobre dois temas presentes no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público: “Política” e “Sociedade”.

INFORMATICA – SUPERIOR

QUESTÃO Nº 21 – MANTEM GABARITO

Justificativa: É descabido o questionamento acerca de conhecimentos básicos relacionados a prompt de comandos para um concurso que visa o cargo de Analista de Sistemas. Este tipo de conhecimento deve ser de pleno conhecimento de qualquer profissional da área de informática e pode se encaixar em diversos pontos do edital, por exemplo:

Redes de Computadores: conceitos básicos, tipos de redes, componentes e transmissão de dados.

Segurança de redes: Fundamentos, Segurança física e lógica, Firewall, DMZ, VPN, Criptografia, Algoritmos de criptografia, Protocolos de autenticação. Proxy. Montagem e configuração de redes ponto a ponto e cliente/servidor. Gerência de redes: SNMP, SMI e MIB.

Criptografia, vulnerabilidades do Windows e Linux, Senhas e Cookies. Sistemas operacionais: Conceitos, Tipos de sistemas

Windows (NT 4.0, 2000, 2003 e 2008)

QUESTÃO Nº 22 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A questão é bastante simples (básica) e aborda apenas o software que pode ser utilizado para edição de planilhas eletrônicas, de fato o Word pode manipular pequenas tabelas, mas não é um software que possa ser utilizado para este tipo de tarefa em específico.

QUESTÃO Nº 23 – MANTEM GABARITO

Justificativa: O software “Windows Media Player” é o tocador padrão do sistema operacional Microsoft Windows, não é comprado a parte e por isso não corresponde a uma resposta correta.

QUESTÃO Nº 24 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A alternativa A já é a oficialmente correta.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A alternativa correta é a letra A.

CHIAVENATO Idalberto. 2005. Administração nos Novos Tempos. 2ª Edição. Rio de Janeiro.

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Todas as afirmativas estão corretas. Permanece inalterado o gabarito oficial.

<https://www.passeidireto.com/arquivo/19938135/trabalho-clima-organizacional>

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: • Classificação de material: responsável pela identificação (especificação), codificação e cadastramento de todos os materiais.
• Diligenciamento: responsável pelo acompanhamento do fornecimento de compras.
• Movimentação de materiais: responsável pela seleção de equipamentos e formas de movimentação de materiais dentro da empresa.
• Alienação de material: responsável pelo estudo e proposição de alienação (venda, doação, permuta de itens obsoletos e irrecuperáveis à organização).

http://www.techoje.com.br/site/techoje/categoria/detalhe_artigo/742

Portanto permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO Nº 31 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A única alternativa que atende ao enunciado da questão é a letra B. O enunciado da questão não gera dúvida na resposta da mesma. Portanto permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO Nº 32 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A afirmativa II está incorreta. Permanece inalterado o gabarito oficial.

No método do questionário é solicitado ao pessoal que preencha um questionário de análise de cargo, respondendo, por escrito todas as indicações possíveis sobre o cargo, sobre o seu conteúdo e características. (CHIAVENATO, 1998, p. 312).

QUESTÃO Nº 33 – MANTEM GABARITO

Justificativa: O enunciado solicita as características **do mercado de recursos humanos** na situação de **procura**. Nesse caso quem procura é o mercado de recursos humanos. Portanto a elevação das pretensões salariais seria uma característica não o rebaixamento. Portanto permanece inalterado o gabarito oficial.

<https://pt.scribd.com/doc/38804200/3-Mercado-de-Trabalho-e-Recursos-Humanos>

https://issuu.com/planetavanderia.com.br/docs/revista_4_abril_2016

QUESTÃO Nº 35 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A questão se refere ao tema: Planejamento Estratégico

<http://www.strategia.com.br/Alunos/2000-2/Estrategia/tipos.htm>

QUESTÃO Nº 39 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A questão se refere ao tema: Administração Financeira e Orçamentária.

<http://planejeepasse.com.br/aluno/wp-content/uploads/2015/10/AFO-PRINCIPIOS-ORCAMENTARIOS.pdf>

ANALISTA DE SISTEMAS

QUESTÃO Nº 38 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A questão é bastante simples e questiona apenas o comando que pode ser utilizado para iniciar uma nova conexão, em nenhum momento a sintaxe e/ou parâmetros

adicionais são solicitados, isso fica evidente ao momento em que todas as alternativas apresentam como opção de resposta apenas um comando único, de forma a não confundir o candidato. A questão é válida e o gabarito não deve ser alterado.

CIENCIAS CONTABEIS

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO NEGADO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: CONFORME CÁLCULO ABAIXO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) R\$ 24.700.0000,00

LUCRO LÍQUIDO R\$ 6.100.000,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL R\$ 1.800.000,00

COMPRA DE AÇÕES PRÓPRIAS (R\$ 400.000,00) -AÇÕES EM TESOURARIA – REDUZ PL

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 300.000,00) – CREDITA O ATIVO E DEBITA O PL – REDUZ O PL

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS (2.400.000,00) REDUZ O PL

*CONSTITUIÇÃO DE RESERVA NÃO ALTERA O PL UMA VEZ QUE UMA CONTA SERÁ CREDITADA E OUTRA DEBITADA.

24.700.000,00

6.100.000,00

1.800.000,00

- 400.000,00

- 300.000,00

-2.400.000,00

TOTAL 29.500.000,00

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO NEGADO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: O PROFESSOR ELISEU MARTINS EM SUA OBRA “CONTABILIDADE DE CUSTOS” - 9º EDIÇÃO – EDITORA ATLAS 2003 MENCIONA QUE TODOS OS CUSTOS INDIRETOS (FIXOS E VARIÁVEIS) SOMENTE SERÃO DISTRIBUIDOS PARA OS PRODUTOS MEDIANTE RATEIO, COMO PODEMOS PERCEBER NAS PÁGINAS 32 E 57:

PÁGINA 32:

Outros realmente não oferecem condição de uma medida objetiva e qualquer tentativa de alocação tem de ser feita de maneira estimada e muitas vezes arbitrária (como o aluguel, a supervisão, as chefias etc.). São os Custos Indiretos com relação aos produtos.

PÁGINA 57:

Todos os Custos Indiretos só podem ser apropriados, por sua própria definição, de forma indireta aos produtos, isto é, mediante estimativas, critérios de rateio, previsão de comportamento de custos etc. Todas essas formas de distribuição contêm, em menor ou maior grau, certo subjetivismo; portanto, a arbitrariedade sempre vai existir nessas alocações, sendo que às vezes ela existirá em nível bastante aceitável, e em outras oportunidades só a aceitamos por não haver alternativas melhores. (Há recursos matemáticos e estatísticos que podem ajudar a resolver esses problemas, mas nem sempre é possível sua utilização).

DESTA FORMA, NÃO HÁ COMO AFIRMAR QUE OS CUSTOS VARIÁVEIS NÃO SERÃO APURADOS MEDIANTE RATEIO COMO MENCIONA O CANDIDATO, NEM QUE OS CUSTOS VARIÁVEIS NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS MEDIANTE RATEIO CONFORME AFIRMADO NO OUTRO RECURSO.

QUESTÃO Nº 28 – ALTERAR GABARITO PARA D.

Justificativa: SEGUNDO ELISEU MARTINS, EM SEU LIVRO “CONTABILIDADE DE CUSTOS – 9º EDIÇÃO EDITORA ATLAS 2003”, O CONCEITO DE MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO É:

Chegamos assim ao conceito de Margem de Contribuição por Unidade, que é a diferença entre o preço de venda e o Custo Variável de cada produto; é o valor que cada unidade efetivamente traz à empresa de sobra entre sua receita e o custo que de fato provocou e que lhe pode ser imputado sem erro.

JA O CONCEITO DE PONTO DE EQUILÍBRIO É APRESENTADO PELO AUTOR COMO:

$$\text{Ponto de Equilíbrio} = \frac{\text{Custos} + \text{Despesas Fixas}}{\text{Margem de Contribuição Unitária}}$$

PARA APURAR A MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DEVEMOS DEDUZIR OS CUSTOS VARIÁVEIS DO PREÇO DE VENDA:

MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO 75,00 – 35,00 – 25,00: 15,00

PARA O CÁLCULO DO PONTO DE EQUILÍBRIO TEMOS QUE APLICAR A FÓRMULA MENCIONADA ACIMA:

$$\frac{300.000,00 + 150.000,00}{15,00}$$
 RESULTANDO EM 30.000 UNIDADES (LETRA D)

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO NEGADO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: A QUESTÃO APRESENTOU TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A RESOLUÇÃO DA QUESTÃO, O FATO DO ENUNCIADO MENCIONAR O CONCEITO DE DOCUMENTOS OFICIAIS NÃO ALTERA O QUE SE PEDIA AO FINAL DO ENUNCIADO “ALTERNATIVA CORRETA EM RELAÇÃO AO CONTROLE DE ESTOQUE DA EMPRESA”:

Sabendo que a empresa utiliza o método PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai) para mensuração do seu estoque, assinale a única alternativa correta.

QUESTÃO Nº 38 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO NEGADO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: O ENUNCIADO MENCIONA QUE OS RECURSOS SERÃO REPASSADOS PARA COBERTURA DESPESAS OPERACIONAIS DA EMPRESA EM QUE O GOVERNO PARTICIPA, SEM RESULTAR EM AUMENTO DE CAPITAL. NÃO HOUE AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO, MAS TÃO SOMENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS.

O ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 É EXPLÍCITO AO CLASSIFICAR A OPERAÇÃO:

Art. 18. A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.

QUESTÃO Nº 39 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO NEGADO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: O ENUNCIADO APRESENTA UMA SITUAÇÃO EM QUE O GOVERNO REPASSA RECURSOS PARA QUE UMA EMPRESA PÚBLICA REALIZE UMA OBRA (DESPESA DE CAPITAL).

PARA ESTA OPERAÇÃO, OS ARTIGOS 12 E 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 SÃO CLAROS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO É EXPLÍCITO AO CLASSIFICAR A OPERAÇÃO:

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: (Vide Decreto-lei nº 1.805, de 1980)

§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública

Auxílios para Obras Públicas

Auxílios para Equipamentos e Instalações

Auxílios para Inversões Financeiras

Outras Contribuições.

DIREITO

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 5º da Constituição Federal de 1988. A alternativa 'A' está incorreta, em razão da substituição da conjunção aditiva 'e' pela conjunção alternativa 'ou', o que alterou o sentido do inc. VIII do art. 5º da CF/88. A exceção a privação de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política só é possível com a cumulação dos dois requisitos: "*invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta*" e "*recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei*". A alternativa 'B' está incorreta por constar o crime de tortura como imprescritível, em desacordo com os incisos XLII e XLIII do art. 5º da CF/88. A alternativa 'C' está incorreta pela substituição da expressão "*antes da naturalização*" para "*após a naturalização*", o que contraria o inc. LI do art. 5º da CF/88. Por fim, a alternativa 'D' está correta por transcrever expressamente o inc. LXXVII do art. 5º da CF/88.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”.

Referência Bibliográfica: Constituição Federal: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por existir expressa previsão no edital n. 001/2014, para o cargo/função: Profissional de Nível Superior I / Advogado, do conteúdo de controle de constitucionalidade em Direito Constitucional, que engloba o tema da arguição de descumprimento de preceito fundamental. Esclarece-se que a alternativa ‘A’ está em desacordo com o art. 102, inc. I, alínea ‘a’ da CF/88 por incluir lei ou ato normativo estadual na competência do STF para processar e julgar ação declaratória de constitucionalidade. A alternativa ‘B’ está contrária ao disposto no art. 97 da CF/88 quanto a exigência de “*maioria simples*” ao invés de “*maioria absoluta*”. A alternativa ‘C’ está correta, conforme art. 1º, parágrafo único, inc. I da Lei n. 9.882, de 3 de dezembro de 1999. A alternativa ‘D’ está em desacordo com a disposição contida no inc. X do art. 52 da CF/88 que atribui a competência ao Senado Federal e não ao Congresso Nacional de emitir decreto que suspenda a execução da norma declarada inconstitucional.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “C”.

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Constituição Federal: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

QUESTÃO Nº 28 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por existir expressa previsão no edital n. 001/2014, para o cargo/função: Profissional de Nível Superior I / Advogado, do conteúdo de Poder de Polícia em Poderes Administrativos. Existindo a previsão editalícia do conteúdo programático da matéria, pode-se exigir o conhecimento legal, doutrinário ou jurisprudencial do tema em questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

QUESTÃO Nº 31 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 6º, inc. VIII, da Lei n. 8.078/1990. A alternativa ‘B’ está incorreta, uma vez que a inversão do ônus da prova independe da comprovação da vulnerabilidade do consumidor ou do *fumus boni juris* do caso. Competirá ao juiz avaliar a hipossuficiência e a verossimilhança das alegações segundo as regras ordinárias de experiência. A alternativa ‘D’ está correta e de acordo com a previsão contida no art. 6º, inc. VIII, da Lei n. 8.078/1990 para o deferimento do ônus da prova. Assim, é admissível a inversão do ônus da prova, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação, segunda as regras ordinárias de experiência. Para a inversão do ônus da prova não é necessária a cumulação dos requisitos

“verossimilhança da alegação” e “hipossuficiência do consumidor”, basta que o magistrado entenda estar configurado um dos requisitos.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”.

Referência Bibliográfica: CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Lei 8.078 de 11/09/90. Brasília, Diário Oficial da União, 1990.

QUESTÃO Nº 32 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, por estar de acordo com o art. 50 do Código Civil e o art. 133 do CPC/2015. Em regra, a desconsideração da personalidade jurídica deve ser requerida pela parte ou pelo Ministério Público quando lhe couber intervir no processo. Embora Flávio Tartuce entenda ser possível a desconsideração da personalidade jurídica “*ex officio*” em casos envolvendo consumidores e danos ambientais, trata-se de posicionamento doutrinário isolado e adotado somente em situações excepcionais, não abordadas pela questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

QUESTÃO Nº 34 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, uma vez que o doméstico é empregado e se enquadra no conteúdo programático de “*Definição de empregado e de empregador, relação de emprego*”, presente no edital n. 001/2014, para o cargo/função: Profissional de Nível Superior I / Advogado.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

QUESTÃO Nº 35 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, uma vez que o tema FGTS está expressamente previsto no edital n. 001/2014, para o cargo/função: Profissional de Nível Superior I / Advogado. Existindo a previsão do conteúdo programático da matéria, poderá ser exigido do candidato o conhecimento legal, doutrinário ou jurisprudencial do assunto em questão. Lado outro, a alternativa ‘B’ está incorreta por contrariar a atual redação da Súmula n. 362 do C.TST.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A. Súmula n. 362 do C.TST.

QUESTÃO Nº 39 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será **mantida**, tendo em vista existir previsão editalícia para a cobrança do conteúdo programático, bem como constar apenas uma alternativa correta na questão. Os temas, Execução, Prazo, Recursos e Prova, cobrados

na questão, estão expressamente previstos no edital n. 001/2014, para o cargo/função: Profissional de Nível Superior I / Advogado. O edital do concurso público não restringe a cobrança dos dispositivos constantes no CPC/2015, em vigência na data de realização do concurso, sendo possível a cobrança na questão. Além do mais, o enunciado é expresso que a questão deverá ser respondida de acordo com o CPC/2015, como se vê: *“Diante das disposições trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, pode-se afirmar”*. Assim, não existe margem de dúvida que a questão deverá ser respondida de acordo com o CPC/2015. Lado outro, alegou-se que a alternativa ‘D’ está incorreta, todavia, a assertiva está de com o art. 459 do CPC/2015 que dispõe: *“As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, começando pela que a arrolou, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com as questões de fato objeto da atividade probatória ou importarem repetição de outra já respondida”*. Por fim, salienta-se que a alternativa ‘A’ está incorreta por contrariar o §2º do art. 833, inc. IV, do CPC/2015 que permite a penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

Referência Bibliográfica: Edital n. 001/2014 do Concurso Público da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

ECONOMIA

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE: Teoria da Oferta: Quantidades que os produtores estariam dispostos a oferecer ao mercado de um determinado bem (produto) em função do nível de preços, em determinado período de tempo. Todas as demais condições coeteris paribus. Considera-se que os produtores são racionais, já que estão produzindo com o lucro máximo, dentro da restrição de custos de produção.

Fatores que influenciam a oferta:

Preço do bem.

Preço dos fatores de produção.

Tecnologia.

Preço de outros bens relacionados (substitutos / complementares).

Importação/exportação.

Clima.

Subsídios/impostos.

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE: Para Sachs e Larrain (2000, p. 385), o modelo IS/LM é uma "representação gráfica desenvolvida em 1937 pelo economista britânico, premiado com o Nobel, Sir John Hicks". Os autores explicam ainda que "a curva IS relaciona o nível de demanda agregada com o nível de taxa de juros, permanecendo constantes todas as outras variáveis, como gastos do governo e tributos". Um aumento da taxa de juros reduz a demanda agregada em virtude de seu efeito sobre o consumo e investimento. Quando representamos essa relação graficamente, encontramos uma curva com inclinação decrescente.

QUESTÃO Nº 35 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE: Teoria Quantitativa. Em primeiro lugar, para Keynes a demanda de moeda ocorre não só por causa dos motivos transação e precaução, mas também porque a moeda é uma forma de patrimônio. Assim sendo, a demanda de moeda depende não só da renda monetária como também da taxa de juros. A alternativa “A” não deixa de estar correta, pois em momento algum citou que seria apenas transação e precaução.

QUESTÃO Nº 38 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE: “A oferta de uma mercadoria, a um dado preço, é a quantidade que os vendedores estão dispostos a oferecer em determinada unidade de tempo”

Conforme Silva (1999), a função que a todo preço P associa a oferta de mercado ao preço P é denominada função oferta de mercado da utilidade, no período considerado. A representação gráfica desta

função constitui a curva de oferta da utilidade, no período.

A oferta é função do preço: $q_o = f(p)$

Exemplo:

Considere a função $S = -8 + 2P$, onde P é o preço por unidade do bem ou serviço e S é a correspondente

oferta de mercado. Sabe-se que $P \leq R\$ 10,00$.

Para que ocorra “mercado”, o produto deve ser oferecido para venda, portanto: ($S > 0$)

Observe

Ao admitirmos $S > 0$, ocorre:

$$-8 + 2P > 0$$

$$2P > 8$$

$$P > 4$$

$$P > R\$ 4,00$$

$$P > R\$ 4,00$$

Portanto, temos que o preço do produto, nesta situação, deverá ser maior que R\$ 4,00.

Ou seja, o produto será oferecido ao cliente, somente, com preços maiores do que R\$ 4,00.

Exemplo:

Para $P = R\$ 4,00$ $S = -8 + 2.(4) = -8 + 8 = 0$ unidades oferecidas para venda

Para $P = R\$ 5,00$ $S = -8 + 2.(5) = -8 + 10 = 2$ unidades oferecidas para venda

Para $P = R\$ 6,00$ $S = -8 + 2.(6) = -8 + 12 = 4$ unidades oferecidas para venda

ELETRICISTA AUXILIAR

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

Independente da potência total das lâmpadas e da tensão de alimentação, a bitola mínima do condutor deverá ser de 1,50mm².

O condutor de 0,50mm² é utilizado apenas em circuitos de sinalização e circuitos de controle, conforme demonstrado na tabela abaixo:

tipo de instalação	utilização do circuito	seção mínima do condutor isolado (mm ²)
instalações fixas em geral	circuitos de iluminação	1,5
	circuitos de força (incluem tomadas)	2,5
	circuitos de sinalização e circuitos de controle	0,5
ligações flexíveis	para um equipamento específico	como especificado na norma do equipamento
	para qualquer outra aplicação	0,75
	circuitos a extra-baixa tensão para aplicações especiais	0,75

Fonte: Prysmian Cabos e Sistemas (Pirelli Cabos)

Disponível em: http://br.prysmiangroup.com/br/files/dimensionamento_bt.pdf

Acessado em: 11/07/16, as 18hs:31min.

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

Em eletricidade uma das grandezas elétricas mais famosas é a voltagem, apesar de esta palavra não existir. Sim é isso mesmo a palavra voltagem é um termo popular, mas não existe em eletricidade. Vamos explicar isso direito.

A grandeza elétrica que erroneamente é chamada de voltagem nada mais é do que a **tensão elétrica**, que também pode ser chamada de **diferença de potencial elétrico** (DDP). A palavra voltagem existe, pois a unidade que representa a tensão elétrica é o Volt da qual se derivou a palavra voltagem.

Fonte: Mundo da Elétrica

Disponível em: <http://www.mundodaeletrica.com.br/tensao-eletrica-x-voltagem/>

Acessado em: 11/07/16, as 16hs:29min.

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

O **Momento Elétrico** (ME) é igual ao produto da corrente (A) que passa pelo condutor pela distância total em metros (m) desse circuito:

$ME = A.m$ (Ampères x metro)

Conforme modelos abaixo:

Momento Elétrico (A.m) – Eletroduto de Material Não Magnético									
Condutor (mm ²)	127 V Monofásico			220 V Monofásico			220 V Trifásico		
	1%	2%	4%	1%	2%	4%	1%	2%	4%
1,5	55	110	221	66	132	263	111	222	443
2,5	81	162	323	97	194	389	166	332	663
4	141	282	564	169	338	677	282	564	1127
6	218	436	871	257	514	1027	412	824	1646
10	332	664	1327	397	794	1587	664	1328	2664
16	496	992	1983	595	1190	2381	992	1984	3967
25	726	1452	2903	871	1742	3483	1452	2904	5808
35	941	1882	3763	1130	2260	4519	1882	3764	7527
50	1176	2352	4704	1411	2822	5643	2352	4704	9407
70	1594	3188	6376	1913	3826	7651	3188	6376	12752
95	1941	3882	7763	2329	4658	9316	3882	7764	15527

Tabela 3.6:

Momento Elétrico (A.m) – Eletroduto de Material Magnético									
Condutor (mm²)	127 V Monofásico			220 V Monofásico			220 V Trifásico		
	1%	2%	4%	1%	2%	4%	1%	2%	4%
1,5	55	110	221	96	192	383	110	220	440
2,5	91	182	363	157	314	628	180	360	720
4	146	292	584	253	506	1012	263	526	1053
6	219	438	876	379	758	1517	421	842	1685
10	363	726	1451	605	1210	2421	723	1446	2893
16	562	1124	2248	907	1814	3627	1129	2258	4516
25	847	1694	3388	1367	2734	5467	1732	3464	6929
35	1146	2292	4585	1900	3800	7600	2516	5032	10065
50	1530	3060	6121	2551	5102	10203	3058	6117	12233
70	2082	4164	8328	3507	7014	14027	4151	8302	16604
95	2702	5404	10809	4581	9162	18324	5536	11072	22144

Tabela 3.1

Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAABpQUAA/apostila-eletricidade-basica?part=8>

Acessado em: 11/07/16, as 15hs:29min.

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

O alicate amperímetro é uma ferramenta de precisão, assim como o paquímetro, o torquímetro e outras.

Já a furadeira manual, a lixadeira orbital, a serra tico-tico e outras são consideradas como ferramentas elétricas.

O fato de o alicate amperímetro possuir circuitos elétricos e ser alimentado através de baterias não faz do mesmo uma ferramenta elétrica.

QUESTÃO Nº 32 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A imagem apresenta um “Punho Saca Fusível NH”

PUNHO SACA FUSÍVEL NH



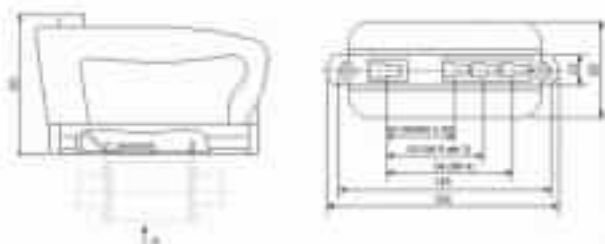
O Punho Saca Fusível é adequado para montagem ou substituição dos fusíveis NH: 000, 00, 0, 1, 2, 3 e 4.

Fornecido com isolamento confiável, seguro e conveniente para uso.

Código	Tensão Nominal de Isolamento	Peso
PSF-NH	1000 V	174 g

DIMENSIONAL

Desenho em referência: 0000



Disponível em: <http://www.liontools.com.br/punho-saca-fusivel-nh-1000v-000a4-pn-3nx1011>

Acessado em: 11/07/16, as 15hs:36min.

QUESTÃO Nº 33 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois:

A argumentação dos candidatos está correta:

No enunciado da questão onde é citado o termo “megômetro” deveria constar “ohmímetro”.

QUESTÃO Nº 35 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A) CORRETO, não há nenhuma diferença, apenas a alimentação dos mesmos.

B) INCORRETO, uma vez que possuem a mesma potência, ambos os chuveiros consumirão o mesmo valor, pois o cálculo de consumo é feito em kW/h.

C) INCORRETO, uma vez que possuem a mesma potência, ambos os chuveiros aquecerão a água igualmente.

D) INCORRETO, o chuveiro de 127 volts gerará uma corrente elétrica de 39,73 ampères, já o de 220 volts gerará uma corrente elétrica de 22,72 ampères.

Em tempo, alguns candidatos confundiram em sua argumentação corrente elétrica com consumo, que são fatores totalmente diferentes.

QUESTÃO Nº 37 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois:

A argumentação dos candidatos está correta:

No enunciado da questão onde é citado o termo “multímetro” deveria constar “voltímetro”.

QUESTÃO Nº 38 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A) RESPOSTA CORRETA, o condutor com isolamento nas cores amarelo e verde deverá ser utilizado apenas na proteção das instalações.

B) RESPOSTA INCORRETA, desde que disponível no mercado, o condutor com isolamento nas cores amarelo e branco poderá ser utilizado como fase ou retorno.

C) RESPOSTA INCORRETA, desde que disponível no mercado, o condutor com isolamento nas cores cinza e marrom poderá ser utilizado como fase ou retorno.

D) RESPOSTA INCORRETA, desde que disponível no mercado, o condutor com isolamento nas cores preto e vermelho poderá ser utilizado como fase ou retorno.

QUESTÃO Nº 40 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A) RESPOSTA INCORRETA, as lâmpadas incandescentes funcionam com corrente alternada ou corrente contínua. Exemplo: uso residencial e/ou automotivo.

B) RESPOSTA INCORRETA, os motores funcionam com corrente alternada ou corrente contínua. Exemplo: motores de indução e motores de carrinhos elétricos.

C) RESPOSTA INCORRETA, os rádios podem funcionar com corrente alternada ou corrente contínua. Exemplo: a maioria dos rádios disponíveis no mercado funciona a pilha ou a luz.

D) RESPOSTA CORRETA, os transformadores são dispositivos que permitem transformar uma alta corrente a baixa tensão em uma baixa corrente a alta tensão e vice-versa. O uso de correntes alternadas é quase universal porque o transformador só funciona para correntes que variam no tempo.

Disponível em: <http://coral.ufsm.br/gef/Eleto/eletro22.pdf>

Acessado em: 11/07/16, as 19hs:01min.

Em tempo: alguns candidatos estão confundindo “transformadores” com “inversores de frequência”, são dois equipamentos totalmente distintos.

ELETRICISTA MOTORISTA

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que a questão em referência versa sim em edital, tendo em vista que a parte de penalidades e sanções abrange infrações de trânsito

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que a questão em referência versa sim em edital, tendo em vista que a parte de penalidades e sanções abrange infrações de trânsito

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO Nº 28 – ANULAR GABARITO

Justificativa: RECURSO DEFERIDO

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que a questão em referência versa sim em edital, uma vez que direção defensiva (conteúdo programático em edital) abrange Sistema Nacional de Trânsito e Normas Gerais de Circulação e Conduta.

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que rodovia quase sempre em sua maioria a velocidade máxima é 110 km/h ou ainda 80 km/h, pois bem então 60 passos são insuficientes como sugere à tabela em anexo e a primeira vítima a ser atendida em acidentes de trânsito sempre será a que respira com dificuldade, pois é a que oferece maior risco de morte e 192 é o número que aciona o SAMU – Serviço Móvel de Urgência e não o Corpo de Bombeiros.

Uma dica para sinalizar o acidente é seguir a tabela abaixo:

Velocidade máxima permitida	Distância para início da sinalização (pista seca)	Distância para início da sinalização (chuva, neblina, fumaça à noite)
60 km/h	60 passos longos	120 passos longos
80 km/h	80 passos longos	160 passos longos
110 km/h	110 passos longos	220 passos longos

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO Nº 33 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que conforme a ilustração em anexo, o gesto é diferente quando se vira à direita ou à esquerda, e ainda caso o veículo viesse em sentido contrario a “figura” do motorista não estaria do lado esquerdo e sim do lado direito, considerando veículos de fabricação nacional aderidos à Convenção de Viena de 1968.

GESTOS DE CONDUTORES

São sinais auxiliares, indicativos de manobras.



Conversão à esquerda



Conversão à direita

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO Nº 34 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que consta em edital sim; mecânica básica e o GNV – Gás Natural Veicular é o menos poluente entre as alternativas de combustível testadas e usadas no Brasil.

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

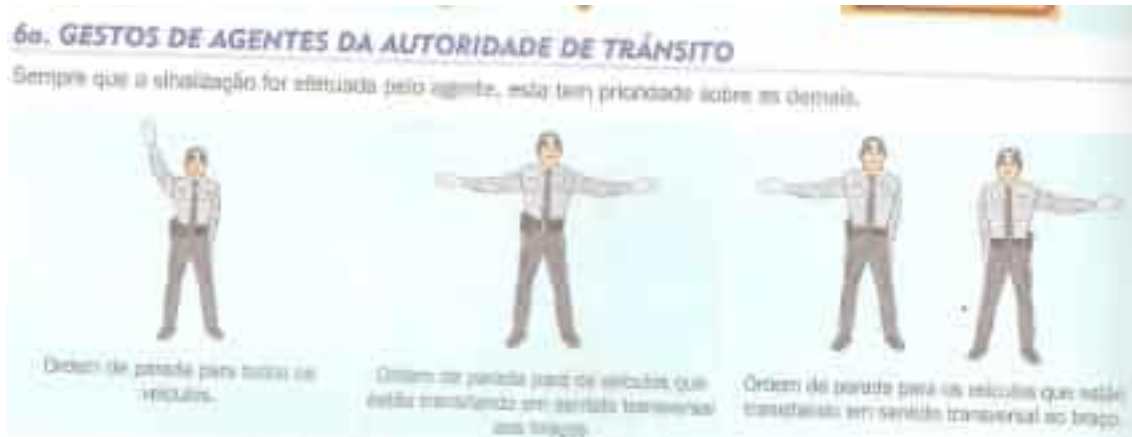
QUESTÃO Nº 36 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que consta em edital sim, pois se trata de conteúdo em **mecânica básica**.

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO Nº 37 – MANTEM GABARITO

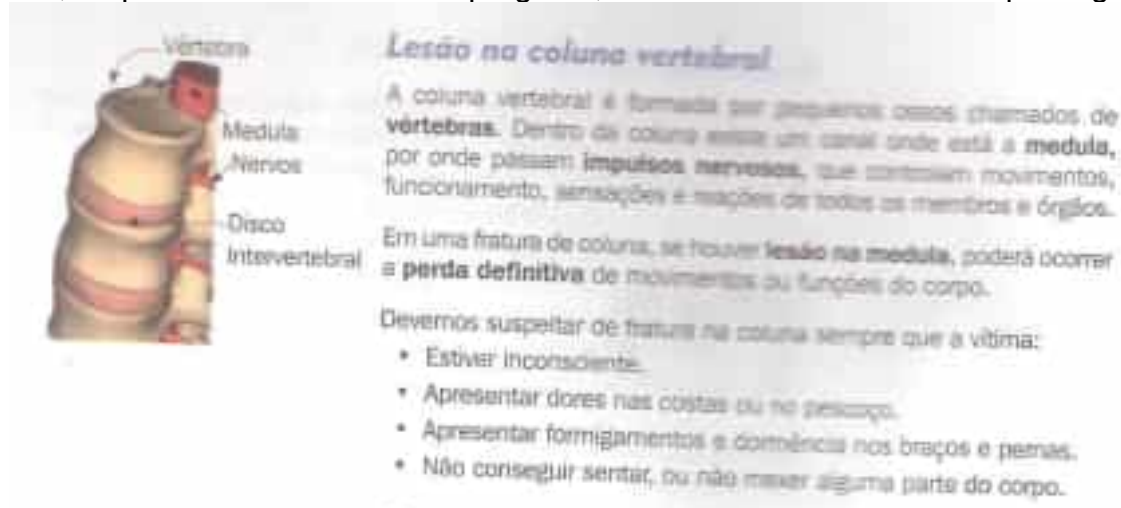
Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista e bem esclarecido nas figuras que seguem em anexo:



Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO Nº 38 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que a questão apresenta sim, resposta condizente com a pergunta, bem esclarecida no anexo que segue:



Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro.

ENGENHARIA CIVIL

QUESTÃO Nº 31 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Com relação ao recurso interposto pelo candidato, questão 31, parecer pelo INDEFERIMENTO pois a questão se refere à produção de um concreto mais resistente, e isso é alcançado com agregados de formatos ARRENDONDADOS E RUGOSOS. Se os formatos forem aleatórios, os agregados poderiam ter formas distintas das arredondadas (como por exemplo lamelares) o que prejudicaria a resistência do concreto.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QUESTÃO Nº 32 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que a norma possui apenas uma definição para profissional, que está descrita no item 10.8.2 (*É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.*) Desta forma, mesmo que o texto da alternativa c) não possui a referência ao item 10.8, sabe-se que o contexto da questão refere-se a NR-10 e engloba todo o seu conteúdo e o conteúdo possui apenas uma definição.

Referência Bibliográfica:

Norma Regulamentadora NR-10

QUESTÃO Nº 33 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que a alternativa não deixa dúvidas no sentido que um sistema de desempenho para efeito de remuneração, ou seja, pagamento por produtividades deve ser considerado na AET. Sistema de desempenho para efeito de remuneração pode ser definido como pagamento por produtividade, onde são estabelecidas metas de produção ou desempenho. Este tipo de remuneração, em alguns casos pode ser um fator de risco e deve ser considerado na AET.

Referência Bibliográfica:

Ergonomia: Trabalho Adequado e Eficiente, GUALBERTO FILHO, Antônio et al. editora Campus/ABEPRO, 2011.

QUESTÃO Nº 37 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que a recomendação da NR-5 é que sejam representantes dos empregados e dos empregadores, portanto, nesta situação seriam 1 membro efetivo e 1 membro suplente representando os empregados e 1 membro efetivo e 1 membro suplente representando o empregador.

Referência Bibliográfica:

Norma Regulamentadora NR-5.

QUESTÃO Nº 39 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será mantida, tendo em vista que na situação apresentada na alternativa, todos os trabalhadores têm direito ao adicional, o que não é verdade, uma vez que no anexo 4 da NR-16 o item 1. Alínea c), recomenda o adicional somente nos casos de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR-10.

Referência Bibliográfica:

Norma Regulamentadora NR-16.

ENGENHARIA ELETRICA

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão versa sobre “aterramento de sistemas e de segurança”, tema presente no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público.

Assim como o tema desta questão, todos os outros assuntos ligados a área de eletricidade são regidos por Normas Técnicas e pelas Leis da Física.

Em especial, este assunto está presente na ABNT 5410, em seu item 5.6.3.5, onde consta *ipsis litteris*:

Devem ser previstas medidas adequadas para impedir a energização inadvertida de qualquer equipamento.

NOTAS

1. Essas precauções podem incluir uma ou mais das seguintes medidas:

⇒ Travamento do dispositivo de seccionamento com cadeado;

⇒ Fixação de placas de advertência;

⇒ Instalação em local ou invólucro fechado a chave.

2. Como medida suplementar, **as partes vivas podem ser curto-circuitadas e aterradas.**

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida. Bipolos Ativos Geradores (fontes) independentes: a energia fornecida independe das variáveis (corrente ou tensão) da rede.

Fonte ideal de tensão: bipolo que mantém a tensão entre seus terminais idêntica a uma função dada no tempo, independente da corrente que o atravessa.

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão versa sobre “aterramento de sistemas e de segurança”, tema presente no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público.

Assim como o tema desta questão, todos os outros assuntos ligados a área de eletricidade são regidos por Normas Técnicas e pelas Leis da Física.

Em especial, este assunto está presente na ABNT 5410, em seu item 6.4, mais precisamente nos subitens: 6.4.1.1.1 alínea a, Tabela 51 e 6.4.1.1.10.

Na nota do item 6.4.1.110 consta: Se utilizada fita de aço, ela deve ser imersa no concreto na posição **vertical**.

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão versa sobre “proteção de sistemas elétricos”, tema presente no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público.

Assim como o tema desta questão, todos os outros assuntos ligados a área de eletricidade são regidos por Normas Técnicas e pelas Leis da Física.

QUESTÃO Nº 31 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida. Em um sistema a quatro fios, o condutor neutro transporta corrente somente quando a carga é desequilibrada e a tensão em cada uma das impedâncias de carga permanece fixa e de amplitude igual à existente entre linha e neutro (tensão de fase). As correntes de linha são desiguais e sua defasagem não é 120° .

Na ligação estrela, as correntes na bobina (fase) e na linha são iguais, 3 vezes a tensão de fase. Na ligação em triângulo, a tensão de linha é triângulo, são iguais as tensões de linha e de fase, porém as correntes 3 vezes as correntes de fase. Seja qual for a ligação, as três linhas A, B e C constituem em sistema trifásico de tensão. O ponto neutro da ligação em estrela fornece o quarto condutor do sistema trifásico a quatro condutores.

Tensões no sistema trifásico:

A escolha de uma tensão de referência com ângulo de fase nulo determina os ângulos de fase de todas as demais tensões do sistema.

A tensão do sistema é a tensão entre quaisquer pares de linhas, A e B, B e C ou C e A. No sistema a quatro fios, a amplitude da tensão entre linha e neutro é $1/\sqrt{3}$ vezes a tensão de linha.

QUESTÃO Nº 32 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A questão versa sobre “análise de sistemas elétricos” e “eletrônica analógica e digital”, temas presentes no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público.

QUESTÃO Nº 33 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida, uma vez que a resposta correta é 360Hz de acordo com [http:// utfpr.edu.br/kominek/circuitos-engenharia-1/listas/Lista%202.RLC%20senoidal.pdf/at_download/file](http://utfpr.edu.br/kominek/circuitos-engenharia-1/listas/Lista%202.RLC%20senoidal.pdf/at_download/file).

QUESTÃO Nº 35 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE: No circuito série, a corrente elétrica é a mesma que atravessa por todas as cargas ligadas. Caso uma das cargas venha a “queimar” o circuito será aberto interrompendo a passagem da corrente elétrica.

QUESTÃO Nº 37 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE: A pergunta foi clara e de fácil entendimento, e dentre as opções apresentadas a correta é projeto.

QUESTÃO Nº 38 – ANULAR GABARITO

Justificativa: RECURSO PROCEDENTE: Questão anulada.

QUESTÃO Nº 39 – MANTEM GABARITO

Justificativa: RECURSO IMPROCEDENTE: Os aterramentos são GERALMENTE construídos com eletrodos de aço cobreado inseridos em contato com a terra. Não foi dito que somente são construídos, portanto, a palavra geralmente muda todo o sentido da frase.

QUESTÃO Nº 40 – ANULAR GABARITO

Justificativa: RECURSO PROCEDENTE: Questão anulada.

LEITURISTA

QUESTÃO Nº 37 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

De acordo com o Artigo 119, da Resolução Normativa 414, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.

A fatura de energia elétrica deve conter:

I – obrigatoriamente:

- a) nome do consumidor;
- b) número de inscrição no CNPJ, CPF ou RANI; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
- c) código de identificação da unidade consumidora;
- d) classe e subclasse da unidade consumidora; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
- e) endereço da unidade consumidora;
- f) números de identificação dos medidores de energia elétrica ativa e reativa e respectivas constantes de multiplicação da medição;
- g) datas e registros das leituras anterior e atual dos medidores, e a data prevista para a próxima leitura;
- h) data de apresentação e de vencimento;
- i) grandezas e respectivos valores relativos aos produtos e serviços prestados, discriminando-se as tarifas aplicadas em conformidade com as Resoluções Homologatórias publicadas pela ANEEL; (Redação dada pela REN ANEEL 547, de 16.04.2013.)
- j) valor total a pagar;
- k) aviso de que informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora e na página da internet, quando houver;
- l) valores correspondentes à energia, ao serviço de distribuição, à transmissão, às perdas de energia, aos encargos setoriais e aos tributos, conforme regulamentação específica, aos consumidores do grupo B e aos consumidores do grupo A optantes pelas tarifas do grupo B; (Redação dada pela REN ANEEL 657 de 14.04.2015)
- m) número de telefone da central de teleatendimento, da ouvidoria, quando houver, e outros meios de acesso à distribuidora para solicitações ou reclamações, em destaque;
- n) número de telefone da central de teleatendimento da agência estadual conveniada, quando houver; e
- o) número da central de teleatendimento da ANEEL.

Disponível

em:

http://www2.aneel.gov.br/biblioteca/downloads/livros/REN_414_2010_atual_REN_499_2012.pdf

Acessado em: 11/07/16, as 19hs:31min.

SERVIÇO SOCIAL

QUESTÃO Nº 40 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Após análise da referida questão, verificou-se que a argumentação da candidata é válida. A questão apresenta duas alternativas incorretas, sendo elas a alternativa “a” e a alternativa “c”, que ao invés de apresentar a idade para fins de obrigatoriedade do Estado para a oferta de educação infantil até cinco anos de idade, equivocadamente, apresenta seis anos de idade. Sendo, assim, DEFIRO a solicitação da candidata e solicito a ANULAÇÃO da questão.

SUPORTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: O EDITAL NÃO FOI ALTERADO NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, ONDE CONSTAVA EXPRESSAMENTE QUE SERIA COBRADA A RESOLUÇÃO Nº 414 DA ANATEL.

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: O EDITAL NÃO FOI ALTERADO NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, ONDE CONSTAVA EXPRESSAMENTE QUE SERIA COBRADA A RESOLUÇÃO Nº 414 DA ANATEL.

QUESTÃO Nº 28 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: CANDIDATO ARGUMENTA QUE A ALTERNATIVA D NÃO PODERIA ESTAR CORRETA POR APRESENTAR A EXPRESSÃO: Centro de controle público de tráfego urbano, ENQUANTO QUE A RESOLUÇÃO Nº 414 MENCIONA centro de controle público de tráfego aéreo, marítimo e urbano. NÃO MERECE PROSPERAR UMA VEZ QUE NÃO FOI MENCIONADA A EXPRESSÃO SOMENTE TRÁFEGO URBANO, DE FORMA QUE A ALTERNATIVA D ESTÁ CORRETA, OU SEJA, A ALTERNATIVA D APRESENTA UM SERVIÇO OU ATIVIDADE ESSENCIAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 414.

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: O EDITAL NÃO FOI ALTERADO NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, ONDE CONSTAVA EXPRESSAMENTE QUE SERIA COBRADA A RESOLUÇÃO Nº 414 DA ANATEL.

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: CANDIDATO SOLICITA ALTERAÇÃO DO GABARITO SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A ALTERNATIVA A ESTARIA MAIS CORRETA DO QUE A ALTERNATIVA C (GABARITO). SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 414 O PONTO DE ENTREGA NO CASO MENCIONADO SERÁ:

Art. 14

“O ponto de entrega é a conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora, exceto quando:”

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 418, de 23.11.2010)

I – existir propriedade de terceiros, em área urbana, entre a via pública e a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora, caso em que o ponto de entrega se situará no limite da via pública com a primeira propriedade;

DIANTE DO EXPOSTO, O PONTO DE ENTREGA QUANDO HOUVER PROPRIEDADE DE TERCEIROS SERÁ NO LIMITE DA VIA PÚBLICA COM A PRIMEIRA PROPRIEDADE.

QUESTÃO Nº 31 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: CANDIDATO MENCIONA QUE A ALTERNATIVA C TAMBÉM ESTARIA INCORRETA E RESPONDERIA AO GABARITO, VEJAMOS O QUE DIZ A RESOLUÇÃO 414:

Art. 74

“As distribuidoras devem instalar equipamentos de medição para cada uma das famílias que resida em habitações multifamiliares regulares ou irregulares de baixa renda”.

CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A REGRA É INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PARA CADA UMA DAS FAMÍLIAS, DE FORMA QUE NÃO PODE SER ALEGADO QUE ESTA AFIRMAÇÃO É INCORRETA, POIS SOMENTE SERÁ DISPENSADA TAL AÇÃO EM CASOS EXCEPCIONAIS.

QUESTÃO Nº 32 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: CANDIDATO ARGUMENTA QUE O JULGAMENTO DOS ITENS APRESENTADOS FICOU PREJUDICADO UMA VEZ QUE A LEGISLAÇÃO POSSUI EXCEÇÕES, MAS OS ITENS APRESENTADOS ESTÃO IDÊNTICOS AO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 414, VEJAMOS:

Art. 89

“Quando ocorrer leitura plurimensal o faturamento deve ser mensal, utilizando-se a leitura informada pelo consumidor, a leitura realizada pela distribuidora ou a média aritmética dos valores faturados nos dos 12 (doze) últimos ciclos de faturamento, conforme o caso, observado no art. 86. (Item I)

Art. 84

A distribuidora deve efetuar as leituras em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura. (Item II)

Art. 88

“O faturamento, incluído o consumo de energia elétrica e demais cobranças, deve ser efetuado pela distribuidora com periodicidade mensal. (Item III)

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO RESTAM DÚVIDAS DE QUE OS TRÊS ITENS ESTÃO CORRETOS.

QUESTÃO Nº 33 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: O EDITAL NÃO FOI ALTERADO NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, ONDE CONSTAVA EXPRESSAMENTE QUE SERIA COBRADA A RESOLUÇÃO Nº 414 DA ANATEL.

QUESTÃO Nº 35 – MANTEM GABARITO

Justificativa: INDEFERIDO – GABARITO MANTIDO

JUSTIFICATIVA: CANDIDATO ARGUMENTA QUE DUAS ALTERNATIVAS RESPONDEM CORRETAMENTE AO ENUNCIADO, PASSEMOS A ANALISÁ-LAS:

- ALTERNATIVA A INCORRETA: “§ 3º Quando houver solicitação específica do consumidor, a devolução prevista no caput deve ser efetuada por meio de depósito em conta corrente ou cheque nominal.”(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 418, de 23.11.2010).
- ALTERNATIVA B INCORRETA:§ 5º Caso haja alteração de titularidade da unidade consumidora, o valor deve ser devolvido ao titular à época da duplicidade no pagamento.
- ALTERNATIVA C CORRETA:“§ 7º A data de constatação é a data do protocolo da solicitação ou reclamação quando realizada pelo consumidor.
- ALTERNATIVA D INCORRETA:§ 1º A distribuidora deve dispor de meios que possibilitem a constatação automática da ocorrência de pagamentos em duplicidade.

QUESTÃO Nº 40 – MANTEM GABARITO

Justificativa: A questão nº 40 da Prova de Suporte Administrativo solicitava a alternativa Incorreta

Vejamos as alternativa apresentadas

Alternativa A da Prova:

- a) O atendimento telefônico a ser disponibilizado pela distribuidora deve ser de, no mínimo, 12 (doze) horas diárias.

Resolução da Aneel:

A distribuidora deve disponibilizar atendimento telefônico com as seguintes características:

IV - estar disponível todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Desta forma, não há como afirmar que o atendimento mínimo de doze horas por dia está de acordo com a Resolução, sendo esta a alternativa INCORRETA (o que foi solicitado no Enunciado da questão).

Alternativa B da Prova:

- b) Caso a sede municipal não esteja localizada em sua área de concessão ou permissão, a distribuidora é obrigada a implantar posto de atendimento presencial somente se atender no município mais que 2.000 (duas mil) unidades consumidoras.

Resolução Aneel:

Art. 178

§ 1º Caso a sede municipal não esteja localizada em sua área de concessão ou permissão, a distribuidora é obrigada a implantar posto de atendimento presencial somente se atender no município mais que 2.000 (duas mil) unidades consumidoras.

Vejamos a alternativa C:

- c) A distribuidora de energia elétrica deve disponibilizar atendimento telefônico com gratuidade para o solicitante, independente de a ligação provir de operadora de serviço telefônico fixo ou móvel.

Está em perfeita concordância com a Resolução nº 414 da Aneel:

A distribuidora deve disponibilizar atendimento telefônico com as seguintes características: I - gratuidade para o solicitante, independente de a ligação provir de operadora de serviço telefônico fixo ou móvel;

Alternativa D da Prova:

d) A distribuidora deve implantar estrutura própria de arrecadação nos municípios que não dispuserem de agentes arrecadadores que permitam aos consumidores o pagamento de suas faturas de energia elétrica.

Resolução Aneel:

Art. 182 A distribuidora deve implantar estrutura própria de arrecadação nos municípios que não dispuserem de agentes arrecadadores que permitam aos consumidores o pagamento de suas faturas de energia elétrica.

Diante do exposto, fica demonstrado que a única alternativa INCORRETA é a alternativa A.

TECNICO EM ELETROTÉCNICA

QUESTÃO Nº 28 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A) Apresenta grande adaptação às características de projeto desejadas pelo tipo e arranjo dos ímãs. CORRETO.

B) Eliminação de perdas joulicas, uma vez que os ímãs são condutores. INCORRETO, os ímãs não são condutores.

C) Eliminação dos anéis e escovas, eliminando assim as perdas de rotor. CORRETO.

D) Redução por consequência do tamanho das máquinas. CORRETO.

Fonte: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica – Universidade Federal de Minas Gerais.

Disponível em:

http://www.cpdee.ufmg.br/~gbarbosa/Disciplina%20de%20M%20E1quinas%20EI%E9tricas/Disciplina%20de%20M%C3%A1quinas%20EI%C3%A9tricas/Acion_6.pdf

Acessado em: 11/07/16, as 22hs:11min.

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

Analisando as definições temos:

I – INCORRETO – Circuito elétrico é a associação de vários dispositivos elétricos, sejam eles ativos ou passivos.

II – INCORRETO – Malha é o contorno fechado do circuito constituído de, pelo menos, dois ramos.

III – INCORRETO – Nó elétrico é o ponto de ligação de três ou mais condutores do circuito.

IV – INCORRETO – Ramo é o trecho do circuito compreendido entre dois nós principais consecutivos. Em cada ramo do circuito flui uma corrente, denominada corrente de ramo.

Fonte: Circuitos Elétricos – Centro Paulo Souza do Governo de São Paulo.

Disponível em: <http://eletro.g12.br/arquivos/materiais/eletronica1.pdf>

Acessado em: 11/07/16, as 21hs:27min.

Em tempo, o nó que interliga dois fios é denominado como “nó secundário”, alguns candidatos estão confundindo o mesmo com o “nó elétrico”.

QUESTÃO Nº 33 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A **Lei de Faraday** diz que a tensão induzida em um circuito é igual ao resultado da taxa de variação do fluxo magnético no tempo e é dada pela divisão da variação do fluxo magnético pelo intervalo de tempo em que ocorre, com sinal trocado. Ou seja, quanto mais o fluxo variar num intervalo de tempo, tanto maior será a tensão induzida.

Fonte: Fundamentos de Eletromagnetismo – CEFET-SC

Disponível em: <http://intranet.ctism.ufsm.br/gsec/Apostilas/Eletromagnetismo.pdf>

Acessado em: 11/07/16, as 22hs:26min.

QUESTÃO Nº 35 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será anulado, pois:

As simbologias que definem o capacitor e a fonte são muito parecidas, porém de acordo com a NBR 5444-1989 (Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais), o símbolo apresentado na imagem da figura da questão é de um acumulador ou elemento de pilha e não de um capacitor.

QUESTÃO Nº 36 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

Pela segunda lei de Kirchhoff, tem-se:

$$U_1 + U_2 + \dots + U_n = I (R_1 + R_2 + \dots + R_n) = I \cdot R_T = U$$

Pode-se afirmar que, em um circuito em série, a tensão total do gerador é igual à soma das tensões, ou quedas de tensão, nas várias resistências do circuito. Por isso, o circuito em série é também chamado divisor de tensão.

Fonte: Circuitos Elétricos – Centro Paulo Souza do Governo de São Paulo.

Disponível em: <http://eletro.g12.br/arquivos/materiais/electronica1.pdf>

Acessado em: 11/07/16, as 22hs:51min.

QUESTÃO Nº 40 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:

A) A medida será ideal se o voltímetro tiver resistência interna infinita, isto é, se ele constituir um circuito aberto entre os pontos do circuito em que se encontra instalado. CORRETO.

B) Existem voltímetros para medições em corrente contínua e corrente alternada. CORRETO.

C) O voltímetro deve ser ligado sempre em série com o circuito entre os dois pontos nos quais quer se medir a diferença de potencial. INCORRETO, o voltímetro deve ser conectado em paralelo com o circuito.

D) O voltímetro tem como objetivo medir a diferença de potencial entre dois pontos quaisquer de um circuito. CORRETO.

Fonte: Fundamentos de Eletromagnetismo – CEFET-SC

Disponível em: <http://intranet.ctism.ufsm.br/gsec/Apostilas/Eletromagnetismo.pdf>

Acessado em: 11/07/16, as 22hs:26min.

Em tempo, a alternativa “B” afirma que “existem voltímetros para medições **em** corrente contínua e corrente alternada” e não que os voltímetros fazem a medição **de** corrente elétrica.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

QUESTÃO Nº 28 – MANTEM GABARITO

Justificativa: O enunciado mostra sim claramente que a questão se refere ao Anexo I, Quadro II da NR-07. Todos os textos utilizados no enunciado e nas alternativas são parte do Anexo I. Não há dificuldade de compreensão. Recomenda-se que o candidato leia o item 3 – Princípios e procedimentos básicos do exame audiométrico, constante no Anexo I, Quadro II.

Recurso Negado.

QUESTÃO Nº 33 – MANTEM GABARITO

Justificativa: O texto do enunciado não diz a respeito dos membros, diz a respeito do treinamento. Utiliza-se apenas para contextualização o dizer de que os membros necessitam de treinamento, porém, a última frase da questão ressalta o que o candidato deve observar. Vide enunciado: “A NR-05 determina que os membros integrantes da CIA, inclusive secretários, deverão participar de treinamento antes da posse ou no prazo de até 30 dias após a posse, quando se tratar de primeiro mandato da CIPA. Em relação ao treinamento, assinale a alternativa incorreta”

Recurso Negado.

QUESTÃO Nº 35 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Conforme o enunciado da questão, “A NR-06, que trata sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI, **também ressalta a importância da adoção de medidas de proteção coletiva** antes mesmo da adoção de medidas individuais. **Com base nos conhecimentos técnicos sobre riscos ambientais e medidas de controle existentes para cada risco**, assinale a alternativa incorreta” utiliza-se a NR-06 como contextualização, pois a norma em questão trata de EPI, mas também ressalta a importância de se adotar o uso de Equipamento de Proteção Coletiva – EPC. A última frase do enunciado evidencia que a norma não é utilizada como referência para resposta da questão, mas que a referência são os conhecimentos técnicos sobre os riscos ambientais e as medidas de controle, ou seja, conhecimentos sobre Higiene Ocupacional. Não evidenciei erro de digitação na alternativa citada pelo candidato (Alternativa A) e em nenhuma outra alternativa.

Recurso Negado